

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A
EMPRESA CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ
Nº.37.386.859/0001-90 , NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.178/0001-80, que tem endereço: RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ Nº.37.386.859/0001-90** , ENDEREÇO: R MDV6, Nº 672, QUADRA36 LOTE 13 CASA 02 SALA 01, BAIRRO: LOT MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA-GO, CEP: 74.371-390 neste ato representado pelo seu procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 023/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI** , conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº.023/2024, Procedimento nº.009/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:


**CONSTRUVITA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:373868590001-90**

Assinado de forma digital
por CONSTRUVITA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:37386859000190
Dados: 2024.04.23
11:01:52 -03'00'



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50w BRANCO FRIO COR DA LUZ BRANCO-FRIO VOLTAGEM 110v/220v	1000	UND	AVANT	LED YT	R\$ 18,77	R\$ 18.770,00
2	RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE 1000W 220v RM74n	800	UND	EXATRON	RFR2FS	R\$ 12,95	R\$ 10.360,00
3	BRAÇO RETO DE AÇO GALVANIZADO 1,5m X3/4 POLEGADAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	300	UND	OLIVO	OCE	R\$ 44,55	R\$ 13.365,00
4	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL E27 PARA MISTA SÓDIO METÁLICA	300	UND	LUZ VITORIA	LP2	R\$ 35,1	R\$ 10.530,00
5	BASE SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO/FOTOCÉLULA BIVOLT	300	UND	TECNOLINSA	BASE	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
6	PARAFUSO MÁQUINA 16X250mm - AÇO GALV. A FOGO	150	UND	OLIVO	M-16	R\$ 13,37	R\$ 2.005,50
7	PARAFUSO MÁQUINA 16X200mm - AÇO GALV. A FOGO	150	UND	OLIVO	M-16	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
8	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III	300	UND	INCESA	CDC	R\$ 2,7	R\$ 810,00
9	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70	300	UND	MCI	CDP	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
10	CABO FLEXÍVEL PP 2,0X1, 5mm	500	MT	FULL CABOS	PP	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
11	FITA ISOLANTE 33+ 19mmX20m, PRETA	20	UND	G-20	FITA	R\$ 4,04	R\$ 80,80
12	FITA DE AUTOFUSÃO 23, 19mmX5m	10	UND	EMPALUX	FUSAO	R\$ 16,07	R\$ 160,70
13	CHAVE COMANDO DE GRUPO ILUMINAÇÃO PUBLICA 1X50A	1	UND	EXATRON	BDT2SA	R\$ 349,34	R\$ 349,34

Continua na próxima página

CONSTRUVITA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:37386859000190

Assinado de forma digital por
CONSTRUVITA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2024.04.23 11:01:19 -03'00'



Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W BRANCO FRIO IP67. POTÊNCIA: 200W. VOLTAGEM: BIVOLT. TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500K). FLUXO LUMINOSO: 20.000 LÚMENS.FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95. IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR). DIMENSÕES: 63(A) X 19 (L) cm. ESPESSURA: 5cm. DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5cm. PESO: 1950g	250	UND	M LED	200W	R\$ 141,75	R\$ 35.437,50
15	REATOR VAPOR DE SÓDIO/ METÁLICO 250W. EXTERNO	30	UND	REATEC	RSE250	R\$ 68,93	R\$ 2.067,90
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27	80	UND	OUROLUX	LAVSOT	R\$ 16,08	R\$ 1.286,40
17	CABO FLEX 2,5mm	600	MT	CONDUNORTE	BWF	R\$ 1,24	R\$ 744,00
18	CABO FLEX 4,00 mm	600	MT	CONDUNORTE	BWF	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
19	CABO FLEX 6mm	600	MT	CONDUNORTE	BWF	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
20	CABO FLEX 10mm	600	MT	CONDUNORTE	BWF	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
21	CABO FLEX 16mm	600	MT	FULL CABOS	BWF	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
22	DISJUNTOR 16A	20	UND	OUROLUX	DIN	R\$ 5,74	R\$ 114,80
23	DISJUNTOR 20A	20	UND	OUROLUX	DIN	R\$ 5,74	R\$ 114,80
TOTAL							R\$ 114.136,74

Fim da tabela

CONSTRUVITA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:37386859000190

Assinado de forma digital por
CONSTRUVITA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2024.04.23 11:00:57 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo administrativo nº.023/2024, Procedimento nº. 009/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO .

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CONSTRUVITA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:37386859000190

Assinado de forma digital por
CONSTRUVITA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2024.04.23 11:00:34 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA

O valor contratado é de R\$ R\$ 114.136,74 ((CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará pelo prazo O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. AGAMENON NERES DOS SANTOS ,PORTADOR DO CPF Nº 845.436.123-53.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

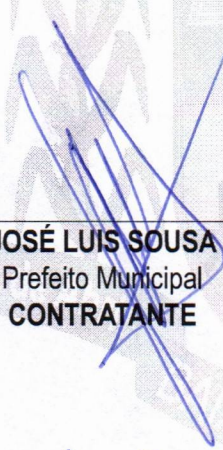
Fica designado como Fiscal do Contrato a Srª DANIELE FERNANDES DE SOUSA , PORTADORA DO CPF Nº.083.547.093-88.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 14 DE MARÇO DE 2024.

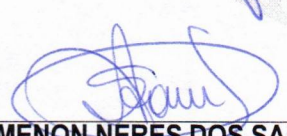


JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

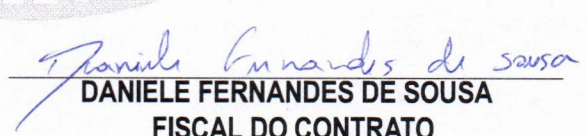
CONSTRUVITA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:37386859000190

Assinado de forma digital por
CONSTRUVITA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2024.04.23 10:58:46
-03'00'

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 37.386.859/0001-90
CONTRATADA



AGAMENON NERES DOS SANTOS
GESTOR DO CONTRATO



DANIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº: